



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO SIGA Nº SEFIN-OFI-2026/00797

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2026.

Ao Compras

Assunto: ANÁLISE E PARECER DAS PROPOSTAS RESULTANTES - PE 223-2025

Prezados, boa tarde.

Conforme Pregão Eletrônico - PE 223/2025, em andamento, solicito análise e parecer das propostas resultantes anexadas na Plataforma Banrisul. Solicito ainda conforme subitens 5.6, 5.6.1, 5.6.2, 5.6.3 e 5.6.4 do Edital, análise e parecer dos respectivos catálogos.

Informo ainda que, para os itens 11, 12, 13, 14, 17, 18, 20 e 25, se faz necessário analisar a comprovação da exequibilidade.

Sem mais, agradeço e fico no aguardo para prosseguimento ao Certame.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Cleomar Cordeiro Cunha
Agente de Contratação

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por CLEOMAR CORDEIRO CUNHA.
Documento Nº: 193757-6705 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=193757-6705>





MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

DESPACHO SIGA Nº SEFIN-DES-2026/01009

Bento Gonçalves, 07 de maio de 2026.

DESPACHO

Referência: Ofício Nº SEFIN-OFI-2026/00797, 07/05/26 - SEFIN.

Prezados, boa tarde.

Após análise das propostas, catálogos e documentação de exequibilidade apresentados pelas licitantes participantes do Pregão Eletrônico PE 223/2025, verifica-se:

ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE:

Empresa BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA – Itens 11, 12, 13 e 14

A empresa apresentou documento de caráter meramente declaratório, o qual não é considerado justificativa robusta e inequívoca para atestar a exequibilidade da proposta.

Ressalta-se que, para fins de comprovação de exequibilidade, são considerados documentos idôneos, tais como notas fiscais de venda, propostas formais de fornecedores direcionadas à licitante, contratos firmados com outros entes públicos ou privados, entre outros documentos que demonstrem de forma concreta a viabilidade econômica da proposta.

Dessa forma, a documentação apresentada mostra-se insuficiente para comprovação da exequibilidade.

Sugere-se a **desclassificação** das propostas quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

Empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA – Item 17

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINDES202601009A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

A empresa apresentou documento comercial em nome de terceiro, qual seja, KALBRINK MAT E EQUIP EDUCATIVOS LTDA ME, não correspondente à licitante participante do certame.

Dessa forma, o documento não constitui comprovação idônea da exequibilidade da proposta.

Sugere-se a **desclassificação** quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

Empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA – Item 18

A empresa apresentou documento comercial em seu próprio nome, contendo produto similar ao item licitado, com valor compatível ao ofertado.

Considerando que o documento constitui elemento idôneo e demonstra compatibilidade com o preço apresentado, entende-se que há elementos suficientes para comprovar a viabilidade econômica da proposta.

Sugere-se a **classificação** quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

Empresa KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA – Item 20

A empresa apresentou documento comercial em nome de terceiro, qual seja, KALBRINK MAT E EQUIP EDUCATIVOS LTDA ME, não correspondente à licitante participante do certame.

Dessa forma, o documento não constitui comprovação idônea da exequibilidade da proposta.

Sugere-se a **desclassificação** quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

Empresa EDUCATIVA COM DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA – Item 25

Referente ao item 25 do Edital – “Bebê apoio colorido fabricado em espuma revestida de couro”, verifica-se que a licitante não apresentou documentação comprobatória para fins de análise da exequibilidade da proposta, conforme solicitado.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

Ressalta-se que a ausência de documentos aptos a demonstrar a viabilidade econômica da proposta impossibilita a verificação objetiva da exequibilidade do valor ofertado.

Dessa forma, considerando a não apresentação da documentação exigida, sugere-se a **desclassificação** da proposta quanto ao aspecto da exequibilidade econômica.

ANÁLISE DE CATÁLOGOS:

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 28, 29 e 30

Os catálogos apresentados atendem às exigências constantes no Edital e Termo de Referência, motivo pelo qual os itens encontram-se **aprovados** tecnicamente.

Item 23

O catálogo apresentado foi analisado e verificou-se que o tamanho do produto ofertado não corresponde às especificações exigidas no Edital, motivo pelo qual sugere-se a **desclassificação** da proposta para o item.

Item 24

Após análise técnica, constatou-se inconsistência no descritivo do item constante no Edital, motivo pelo qual sugere-se a **revogação** do item.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -
Geni Cristina Pelc Amarante
Almoxarife

